



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0011549-22.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Mafra

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 29/2014-CGJ

Período da inspeção: 1-9-2014 a 3-11-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Correicional: Karine Torres Furtado

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin Baggio



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Mafra

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Mafra

Juiz Titular: Liana Bardini Alves

Chefe de cartório: Cleyton Cristiano Steclan

Última correição por equipe da CGJ/SC: autos n. 0071/2009, de 02/06/10 a 11/06/2010

Competência: "Resolução n. 16/2014-TJ: Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Mafra: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Mafra, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Art. 4º As ações cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Mafra. Parágrafo único. Não haverá redistribuição dos processos referidos no *caput* deste artigo ingressados até a data de instalação da Vara Criminal da comarca de Mafra".

Entrância: final

Data da instalação/ lei de criação: 20-3-1997, Lei Complementar n. 109/94.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

Indicador		Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	600	
1.1.2	Processos em andamento	515	
1.1.3	Procedimentos em andamento	85	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	14	
1.1.4.1	Ag. Encerramento do Ato (Cível – Genérico – Processo)	6	
1.1.4.2	Cumprir Hasta Pública (Cível – Genérico – Processo)	1	
1.1.4.3	Ag. Encerramento do Ato (Execução Fiscal – Processos)	5	
1.1.4.4	Ag. Encerramento do Ato (Juizado Especial Cível – Processo)	2	
Indicador		Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Ministério Público	3	0
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 11-11-2014.			
b) A partir de Junho/2014, a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		8.970
1.2.2	Processos em andamento	8.823	
1.2.3	Procedimentos em andamento	147	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.407	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		4.265
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	347	62
1.2.8	Distribuição	15	1
1.2.9	Juiz (André Luiz Lopes de Souza, Liana Bardini Alves, Rafael Germer Condé)	1.711	251
1.2.10	Ministério Público	16	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	221	53
1.2.12	Leiloeiro	1	1
1.2.13	Perito	6	1
1.2.14	Procuradorias	1.948	723
1.2.15	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2012	3.418	285
1.2.17	Janeiro a dezembro de 2013	1.925	160
1.2.18	Janeiro a outubro de 2014	1.482	148
1.2.19	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	1	2
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		23	13
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		17	10
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		20	17
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		12	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		46	30
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		14	15
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 25-8-2014. b) Segunda verificação em 11-11-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	175	13	48	10
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	12	7	20	11
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	79	25	228	56
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	129	110	142	75
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	369	52	255	27
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	406	318	468	220
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	881	60	926	54
1.3.11.8	Cartório - arquivar	39	28	143	28
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz / Ag. envio para o juiz	687	482	556	171
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	25	3	12	3
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	5	1	7	2
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	318	85	212	31
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	169	28	127	65
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	25	4	41	4
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	177	32	52	26
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	4	4	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 25-4-2014.				
	b) Segunda verificação em 11-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	55	53
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-7-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	1.426	810
	Petição intermediária		677	396
	Peticionamento eletrônico		36	7
	Mandados		64	34
	AR		89	54
	Execução de sentença		7	3
	Incidente processual		19	2
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		194	128
	Pauta de audiências		1	1
	Carga		257	113
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		4	2
	Recurso		2	0
	Usuário	76	70	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		1.294	1.250
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		236	146
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 26-8-2014. d) Segunda verificação em 11-11-2014. e) Item 1.4.8: primeira verificação: dos 1.294 processos, 176 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.118 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". Segunda verificação: dos 1.250 processos, 173 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.077 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	1.514	1.405
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		146	67
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		11	10
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		10	7
1.5.5	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		310	269
1.5.4	Observações	a) Primeira verificação em 25-8-2014. a.1) Item 1.5.2 – mês de referência: julho/2014. b) Segunda verificação em 11-11-2014. b.1) Itens 1.5.2 e 1.5.5 – mês de referência: outubro/2014. b.2) Itens 1.5.3 e 1.5.4 – mês de referência: agosto/2014.		



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	-	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado

1.6.6 Observações

a) Primeira verificação em 25-8-2014.

a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): não foi possível a consulta em razão da mudança do sistema.

a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ (período de 1-1-2013 a 24-8-2014) apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.

b) Segunda verificação em 11-11-2014.

b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 24-10-2014.

b.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ (período 1-1-2013 a 10-11-2014) apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.



2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 14 de novembro de 2014.

Cátia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional – Mat. 6.508

Fernanda Cittadin Baggio
Analista Jurídica – Mat. 22.690